



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.479, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$: 87.392,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, II, parágrafo 2º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2040	Manutenção Merenda Esc. Ensino Fund. Estadual	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(119) 3.3.90.30	Material de Consumo	61.592,00
	SUB.TOTAL	61.592,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental QESE	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental Qese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(139) 3.3.90.30	Material de Consumo	25.800,00
	SUB.TOTAL	25.800,00
	TOTAL	87.392,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$: 87.392,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, será o proveniente de Anulação parcial no valor de R\$: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), e por excesso de arrecadação no valor de R\$: 61.592,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1647/2021, abaixo demonstrados:

02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental Qese	
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QESE	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(141) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	25.800,00
	SUB.TOTAL	25.800,00
	TOTAL	25.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.479, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.022.

(Fls 02)

EXCESSO:

RECURSO	VALOR PREVISTO	EXCESSO APURADO.	VLR. UTILIZ ANTERIORMENTE	VLR. UTILIZADO NESTE	SALDO À UTILIZ. POSTERIOR
DSE-MERENDA FICHA 104	270.000,00	284.328,00	222.736,00	61.592,00	0,00
TOTAL	270.000,00	284.328,00	222.736,00	61.592,00	0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 13 de Outubro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal